



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 322, de 22 de maio de 2023

HOMOLOGA RESULTADO FINAL, APÓS RECURSOS, DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UESB (PIBIC/CNPQ E PIBIC-AF/CNPQ, FAPESB/UESB) 2023/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 088/2023, alterado pela Portaria nº. 261/2023, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 06 e 26/04/2023, após análise dos recursos interpostos, pelo Comitê Interno de Iniciação Científica,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, após recursos, do processo seletivo de candidatos ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq/UESB, e FAPESB/UESB) 2023/2024, de acordo com as relações constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria, com a situação dos candidatos aprovados e respectivos projetos de pesquisa.

Parágrafo Único. Os referidos Anexos, com as relações dos candidatos e dos respectivos projetos, encontram-se disponíveis no site da UESB (<u>www.uesb.br</u>), que se tornam parte integrante do presente Portaria.

Art. 2° Os professores orientadores, cujos projetos foram contemplados, dentro do número de bolsas estimado, deverão encaminhar a documentação exigida dos alunos bolsistas à Gerência de Pesquisa e Inovação (GPI/PPG), observando o item IV do Edital nº. 088/2023, nos períodos abaixo:

- de 23 a 26 de maio de 2023 (Bolsistas IC FAPESB);

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- de 12 a 16 de junho de 2023 (Bolsistas IC UESB);
- de 10 a 14 de julho de 2023 (Bolsistas PIBIC/CNPq);
- de 10 a 14 de julho de 2023 (Bolsistas PIBIC-AF/ CNPq/ UESB).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br